



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SÃO VALENTIM**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.709, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

**Autoriza o Executivo Municipal a Contratar  
Emergencialmente, por Excepcional Interesse  
Público, um Farmacêutico.**

**CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA**, Prefeito Municipal de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, por prazo determinado de 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, para atender as necessidades da municipalidade, 01 (um) farmacêutico, com carga horária de 20h semanais, nos termos do art. 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e artigo 222 da Lei Municipal 1.939/2003.

**Parágrafo Único:** Para preenchimento da vaga temporária será realizado processo seletivo simplificado.

**Art. 2º** O contratado perceberá vencimentos iguais ao básico do cargo, através de contrato administrativo, e no encerramento, serão quitadas as verbas rescisórias previstas em Lei.

**Art. 3º** O contrato será regido pela Legislação Municipal pertinente e estará vinculado ao Regime Previdenciário do INSS.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO: 09 - Secretaria da Saúde**

Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde - ASPS

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SÃO VALENTIM**

Rubrica Orçamentária: 3190.11.00.00.000 - Vencimentos

Projeto/Atividade: 2006 - Manutenção de Serviços de Saúde.

**Art. 5º** Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2018.

**CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA**  
**Prefeito**

Registre-se e publique-se  
25/04/2018.

Cristiano Pacheco da Silva,  
Secretário Municipal de Administração.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30  
Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS  
Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49





Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE**

**SÃO VALENTIM**

### **JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente, Nobres Vereadores:

Ao cumprimentá-los, aproveitamos o ensejo para enviar a apreciação dessa Egrégia Casa, o presente Projeto de Lei que visa obter autorização Legislativa para contratação emergencial de excepcional interesse público de 01 (um) farmacêutico, com carga horária de 20h semanais, para atender as necessidades da municipalidade.

O pedido se justifica com relação ao cargo de Farmacêutico, em virtude do pedido de exoneração do cargo em 05 de março do corrente ano da senhora Jamile de Oliveira Grando Pasquali, tornando-se necessária a contratação, em face da exigência dos Órgãos de Fiscalização, em que todo o estabelecimento farmacêutico deverá possuir profissional farmacêutico presente durante todo o período em que efetua a dispensação de medicamentos à população, portanto, considerando que o município possui uma Farmacêutica com carga horária de 20h semanais e, que os medicamentos são dispensados à população no período da manhã e no período da tarde existe a necessidade de contratação emergencial do citado profissional.

Outrossim, esclarece que o Concurso Público 01/2015, venceu em 16 de abril de 2017, o qual não teve seu prazo de validade prorrogado, razão pela qual será realizado processo seletivo simplificado para preenchimento da vaga.

Estes são os motivos que nos levam a enviar o presente Projeto de Lei a apreciação dos nobres Edis.

Atenciosamente.

**CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA**  
**Prefeito**

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30  
Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS  
Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49

